



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 75 DE 30 DE JULHO DE 1.971.

"Cria cargo de Contínua, lotada em Governo e Administração Geral Gabinete do Prefeito, e dá outras Providências."

Genésio Flores Vieira, Prefeito Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sessão de 30 de julho de 1.971, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a // criar o cargo de Contínua nível PE-05, lotada em Governo e Administração Geral Gabinete do Prefeito, para prestar seus serviços/ nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Considera-se em exercício de suas funções, o funcionário a partir de 1º de abril de 1.971.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas decorrente da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar/ crédito especial no valor de CR\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta cruzeiros) com recursos proveniente da redução de verba orçamentária vigente seguinte:

1- Arrecadação

1- Administração Financeira

311.1.11 - Vencimentos do Fiscal CR\$ 1.170,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da/ data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1.971.

Genésio Flores Vieira
Genésio Flores Vieira.
Prefeito Municipal.

VISTO